

LEI Nº 737 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município no Programa do BANCO DO POVO PAULISTA, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, - SERT, aqui atuando como órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e no Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Art. 2º - Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) conforme previsto no parágrafo 1º. desta lei.

§ 1º. Fica aberto junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças um crédito adicional especial no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, destinados à inclusão de dotações no orçamento vigente (**LOA 2017 – Lei nº. 714 de 22 de Novembro de 2016**), classificadas e codificadas sob os números:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$
02.02.01	04.123.0003.2025	3.3.90.39	XX	R\$ 10.000,00
Total.....				R\$ 10.000,00

§ 2º. O referido crédito será disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 3º. Acrescenta-se na LOA e LDO de 2017, e no PPA 2013/2017 o Projeto abaixo:

2025 – Manutenção do Banco do Povo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, 31 de Outubro de 2017.

João Ricardo Fascineli
Prefeito Municipal